

Ofício Circular nº 0017/2025

Brasília, 24 de fevereiro de 2025

**Às Feapaes, Apaes, entidades coirmãs, Procuradorias Jurídicas e Coordenadores de Assistência Social.**

**Assunto: Alerta sobre Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – Retorno por Tarefa Automática**

Prezados(as),

A Federação Nacional das Apaes informa que, no dia **24 de fevereiro de 2025**, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), por meio do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS(DRSP), do MDS, realizou uma live, disponível no link: <https://www.youtube.com/live/yHNUKETrFgU>, com o objetivo de orientar as entidades interessadas em dar continuidade ao processo de obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), especificamente aquelas que deixaram de responder a diligências realizadas pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP).

Diante disso, solicitamos que as entidades verifiquem se seus nomes constam na relação anexa, que inclui as **285 entidades que precisam responder alguma diligência. Caso a sua Apae esteja na lista, saiba que ela já recebeu várias diligências e não respondeu dentro do prazo, esse mecanismo de “tarefa automática/diligência automática” abre mais uma oportunidade para que a Entidade atenda as exigências de CEBAS.**

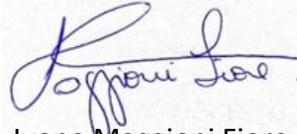
Identificando sua entidade na lista, leia com atenção as instruções no **Ofício Circular nº 1/2025/SNAS/DRSP**, (anexo e no link: <https://linktr.ee/drsp.mds>) e envie o mais rápido possível sua manifestação no e-mail [diligencia.cebas@mds.gov.br](mailto:diligencia.cebas@mds.gov.br), manifestando o interesse na continuidade do processo. O prazo é até dia **14/03/2025**.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jarbas Feldner de Barros  
Presidente  
Federação Nacional das Apaes



Ivone Maggioni Fiore  
Coordenadora Nacional de Assistência Social